

Ofício

Fortaleza, 23 de julho de 2025

Ao

Procon de Maracanaú

Processo de nº 25.06.0564.001.00059-301

Prezados,

Em resposta à solicitação feita pelo Sr. Antônio Marcos da Silva por meio do processo Procon Municipal de Maracanaú de N.A nº 25.06.0564.001.00059-301, informamos que conforme na data 27/02/2025, por meio dos atendimentos nº 196962473, foi realizada vistoria para verificação de consumo, cujo laudo foi o seguinte: “realizado teste entre hidrômetro e distribuição, nada consta, entre hidrômetro e caixa d'água, nada consta, entre caixa d'água e distribuição, nada consta. Não foi visualizado vazamento visível e não tem vazamento no kit cavalete. Conforme o sr. Antônio marcos, desconhece esse valor e que não houve nenhuma incidência de vazamento no imóvel. Obs: não foi preciso utilizar a bomba para os testes, no momento da fiscalização tinha pressão suficiente e chegando água até a caixa d'água”. Ressalto que em virtude da ausência de leitura no mês 12/2024, foi aplicada a sistemática de distribuição de consumo na fatura 01/2025, em que o valor da fatura foi reduzido de 233 m³ R\$ 5.025,39 para 117 m³ e implantado a diferença do volume não faturado na competência 12/2024 de R\$ 2.109,64, a fatura ficou no valor final de R\$ 4.288,39.

Em nova fiscalização dia 04/06/2025 atendimento: 200908020 realizado teste de vazamento do hidrômetro para a caixa d'água, não consta vazamento, no momento da vistoria a chave geral do banheiro social estava fechado, quando aberto foi visualizado um vazamento visível entre caixa d'água para a distribuição no chuveiro do banheiro social.

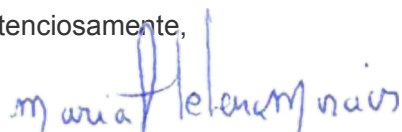
Posteriormente foi executada a verificação do equipamento de medição no dia 27/06/2025 através do atendimento 201473450 onde foi encaminhado um técnico no local para recolher o hidrômetro e levar até o laboratório de verificação, conforme responsável pela verificação do laboratório de hidrometria, rolete relojoaria de centena de litros apagado. Por esse motivo não foi realizada a verificação e o medidor foi substituído. De acordo com o procedimento operacional popmed018.

A título de negociação autorizado pela coordenação comercial, propomos retificar a competência 01/2025 de 117 m³ e diferença do volume não faturado na competência 12/2024 de R\$ 2.109,64, ficando a competência 01 /2025 para 23 m³ conforme projeção 10 m³: 13dias = 0,769 m³= 23 m³ no valor de R\$

161,61 e a competência 02/2025 de 30 m³ no valor de R\$ 259,15 para 161,61 assim como a retirada de juros e multa por impontualidade das competências 02/ 2025 a 06/2025, ficando o valor total de R\$ 4.881,46 para R\$ 470,48

Desde já, nos colocamos à disposição para outros esclarecimentos, se necessário for, em nossos canais de atendimento.

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, reading "maria Helena de Moraes Lima". The signature is written in a cursive, flowing style.

Maria Helena de Moraes Lima
Coordenadora Comercial UN-MTS
Unidade de Negócio Metropolitana Sul